D E C R E T O

CONCEDE licença prêmio à professôra ARMINDA PIAZENSKI, e manda contá-la como tempo de serviço em dôbro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, tendo em vista o que consta do processo nº 840 desta Prefeitura, resolve conceder à professôra municipal ARMINDA PIAZENSKI, e manda contar como tempo de serviço em dôbro, a licença prêmio de seis (6) meses, a que a mesma fêz jus, no decênio compreendido entre 1956 a 1966, de conformidade com os artigos 162 e seguintes do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul , adotado pelo Municipio conforme lei nº 535, de 14 de abril de 1958.

Inspetoria do Ensino Municipal de Erechim, 8 de agôsto de 1966.

PREFEITO MUNICIPAL

INSPETORA ESCOLAR